

06/07/2022 15:25

consultar-debitos-detalhes.jsf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



Consultar Débitos do Veículo - IPVA

Dados do Veículo no Detran/PR

Proprietário

ANA PAULA DO NASCIMENTO

RENAVAM

00860691772

Placa

AMY4313

Marca/Modelo

GM/CELTA 2P LIFE

Ano de Fabricação

2005

Tipo/Espécie

AUTOMOVEL / PASSAGEIRO

Capacidade de Passageiros

5

Combustível

ALCOOL/GASOLINA

Carroceria

Não Informado

Categoria

PARTICULAR

Licenciamento

CASCABEL

Faixa

14953300

Situação

Consultar Detran/PR



ATENÇÃO

Os débitos pendentes de exercícios anteriores ao corrente são passíveis de inscrição em dívida ativa conforme previsto na Lei 14.260/03, Art. 11-A.

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu Veículo

IPVA 2022 - Pagamento em Cota Única

Base de Cálculo
R\$ 11.019,00

Alíquota
3,5%

Exercício	Vencimento	IPVA	Multa	Desconto	Juros	Total
2022	18/01/2022	R\$ 385,67	R\$ 38,57	R\$ 0,00	R\$ 26,73	

IPVA de Exercícios Anteriores

Exercício	Vencimento	IPVA	Multa	Juros	Total
2021	26/01/2021	R\$ 324,20	R\$ 32,42	R\$ 37,98	R\$ 394,60
2020	24/01/2020	R\$ 339,60	R\$ 33,96	R\$ 49,94	R\$ 423,50

[Clique aqui para parcelar o IPVA de exercícios anteriores](#)

IPVA Inscrito em Dívida Ativa

Exercício	Nº da Dívida Ativa	Vencimento	Total a Pagar
2019	125867561	25/01/2019	R\$ 459,11
2018	121136910	23/01/2018	R\$ 531,20
2017	108268247	24/01/2017	R\$ 591,71
2016	107469354	22/01/2016	R\$ 698,65



06/07/2022 15:25

consultar-debitos-detalhes.jsf

PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA: Clique aqui para consultar/efetuar/emitir GRPR

Informações ao contribuinte

1. Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 06/07/2022**, em Reais (R\$).
2. Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao [DETRAN/PR](#).
3. Os créditos do Programa Nota PR, caso utilizados, já estão considerados nos valores de IPVA pendente apresentados acima;
4. **Bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi.** www.fazenda.pr.gov.br
5. O(s) pagamento(s) será(ão) apropriado(s) automaticamente de forma sucessiva para a primeira parcela ou cota pendente.

© Secretaria da Fazenda - Portal SGT versão IP-01.011.17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSRC-N8T95-SQMTY-DMTJA

